

KLIAUS DE VASCONCELOS RODRIGUES	0100984	TCE-NS-02	02/12 a 16/12/2017
BARIESSA KORONHA DA COSTA VELHO VILHENA	0100254	TCE-ATI-ACS	05/12 a 19/12/2017
LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN (Ex.2015)	0100945	NC	01/12 a 19/12/2017
LÚCIA HELENA BASTOS ARANHA	0100061	TCE-CT-6	05/12 a 19/12/2017
LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR (Ex.2015)	0100124	TCE-CT-6	05/12 a 19/12/2017
MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA	0100777	TCE-NS-01	01/12 a 15/12/2017
MARCELO FONSECA BARROS	0101111	TCE-CT-6	04/12 a 18/12/2017
MARCUS OJAS PAREDES	0100414	TCE-CT-6	04/12 a 18/12/2017
MARIA CRISTINA PINA GALVÃO MAUÉS	0695483	TCE-CT-6	05/12 a 19/12/2017
MARISA NÍDIA GOMES DOMINGUES (Ex.2016)	0100235	TCE-CA-4	04/12 a 18/12/2017
MARIA ZENILDE OLIVEIRA FARIAS	0101105	TCE-CT-6	05/12 a 19/12/2017
MARILIA JUCA RAMOS FEITOSA	0100592	TCE-ATNS-601	05/12 a 19/12/2017
MARIO JORGE DE ALENCAR SOUSA	0100392	TCE-AA-305	01/12 a 15/12/2017
MICHEL BARBOSA CARVALHO	0101294	TCE-NS-03	01/12 a 20/12/2017
NEWTON COLARES COHEN	0100119	TCE-ATNS-603	01/12 a 20/12/2017
PALLO FAUSTO MOURA DAS NEVES	0073183	TCE-ATNS-601	04/12 a 18/12/2017
PRÔMÉIA SUELENA NUNES CHAMA	0612782	TCE-CT-6	05/12 a 19/12/2017
PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO	0101112	TCE-CT-6	04/12 a 18/12/2017
RAFAEL LAREDO MENDOÇA	0101597	TCE-CT-6	04/12 a 18/12/2017
RAFAEL ANDRE CUNHA CRESTIAN	0101365	TCE-NS-02	05/12 a 19/12/2017
RITA HELENA ALVES PESSOA	0612766	TCE-CT-1	05/12 a 19/12/2017
SAMUEL CLAYTON MACIEL NEVES	0101121	TCE-CA-4	05/12 a 19/12/2017
SAMUEL MARTINS FILHO	0101269	TCE-NS-01	05/12 a 19/12/2017
SILVIA MARIA SILVA	0100250	TCE-ATI-403	01/12 a 15/12/2017
WALDA BETHANIA DE MORAES PINTO (Ex.2016)	0101059	TCE-CT-6	04/12 a 18/12/2017

Protocolo: 263244

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º TA

Nº do Contrato: 26/2016-MPC/PA

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto Fornecer os serviços de Link de Dados (Fibra) através da Rede de Comunicação de Dados do Estado do Pará, Licença de Uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS), Ativação de link (Fibra) e Configuração de Equipamentos (Switch).

Valor do Contrato: R\$ 57.153,48 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2016-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato com data inicial em 14 de dezembro de 2017 vigorando o mesmo até 13 de dezembro de 2018. As partes resolvem suprimir os serviços referentes à instalação, conforme item 2 - Objetivo Específico da Proposta Comercial nº 293/2017. Após as supressões, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 3.689,70 (Três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), e deverá ser pago de acordo com item

6.1 - Condições de Pagamento da Proposta Comercial nº 293/2017. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 44.276,40 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), que serão custeados por conta da Dotação Orçamentária Própria, para o ano em curso a seguir classificada:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte

Ordernador Responsável: FELIPE ROSA CRUZ Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 263438

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 219/2017/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do servidor Rogério Couto Felipe, datado de 14/12/2017, e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

**RESOLVE:**  
Conceder ao servidor **ROGÉRIO COUTO FELIPE**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200073, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017, para o período de 15/01 a 19/01/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2017

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**

Procuradora-Geral de Contas do Estado, em exercício

Protocolo: 263493

##### PORTARIA Nº 220/2017/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da servidora Lorena Cavalcante Couto Felipe, datado de 15/12/2017 (Protocolo nº 2017/540443), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

**RESOLVE:**  
Conceder à servidora **LORENA CAVALCANTE COUTO FELIPE**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200036, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2016 a 20/10/2017, para o período de 15 a 19/01/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2017

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**

Procuradora-Geral de Contas do Estado, em exercício

Protocolo: 263507

##### PORTARIA Nº 222/2017/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da servidora Carolina Martins VICTER, datado de 15/12/2017 (Protocolo nº 2017/543394), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

**RESOLVE:**  
Conceder à servidora **CAROLINA MARTINS VICTER**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade Tecnologia da Informação, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200135, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 17/03/2017 a 16/03/2018, para o período de 19 a 23/03/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2017

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**

Procuradora-Geral de Contas do Estado, em exercício

Protocolo: 263502

##### PORTARIA Nº 221/2017/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da servidora Ana Rosa Bassalo Crispino, datado de 14/12/2017 (Protocolo nº 2017/539728), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

**RESOLVE:**  
Conceder à servidora **ANA ROSA BASSALO CRISPINO**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 999321, 15 (quinze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/09/2015 a 20/09/2016, para o período de 26/01 a 09/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2017.

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**

Procuradora-Geral de Contas do Estado, em exercício

Protocolo: 263510

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### Resolução Nº 08/2017 - MPC/PA - Colégio

Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação no Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O COLÉGIO DE PROCURADORES, ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de Janeiro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 106, de 21 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.646, de 16 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 7.197, de 9 de setembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.388, de 30 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião de 15 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Disciplinar a concessão do auxílio-alimentação no Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º. Fica estabelecido que o auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, por dia de trabalho, aos membros e servidores ativos e em efetivo exercício.

1º. O auxílio-alimentação será pago no contracheque, juntamente com a remuneração ou subsídio, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados.

2º. Considera-se, para fins de desconto do auxílio-alimentação por dia não trabalhado, a proporção de vinte e dois dias por mês.

3º. O afastamento em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, por indicação da chefia imediata e autorização do Procurador-Geral de Contas, desde que não importe em concessão de licença, e considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio-alimentação.

4º. Os períodos de licença ou afastamento a qualquer título não serão computados para fins de concessão do auxílio-alimentação, exceto nas hipóteses estabelecidas na Lei Estadual nº 7.197, de 9 de setembro de 2008 e na Lei Estadual nº 7.646, de 16 de julho de 2012, em se tratando, respectivamente, de servidores ou membros.

Art. 3º. O servidor cedido optará por receber o auxílio-alimentação do órgão cedente ou do cessionário, mediante assinatura de termo de opção.

Art. 4º. O membro ou servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção. Art. 5º. O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e seu valor não será:

I - incorporado ao vencimento, subsídio ou remuneração;

II - configurado como rendimento tributável, nem como base de incidência de contribuição previdenciária;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;

IV - computado para efeito de cálculo de gratificação natalina ou qualquer vantagem pessoal.

Art. 6º. É defeso o recebimento de qualquer outro valor ou benefício com idêntica ou similar finalidade.

Art. 7º. O valor inicial mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para membros e servidores, sendo sua atualização realizada anualmente, se necessário, mediante portaria do Procurador-Geral de Contas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 8º. Fica revogada a Resolução nº 005/2003, de 3 de junho de 2003.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2017. Belém/PA, 15 de dezembro de 2017

**Felipe Rosa Cruz**

Procurador-Geral de Contas

**Silaine Karine Vendramin**

Procuradora de Contas

**Guilherme da Costa Sperry**

Procurador de Contas

**Patrick Bezerra Mesquita**

Procurador de Contas

**Stephenson Oliveira VICTER**

Procurador de Contas

**Deila Barbosa Maia**

Procuradora de Contas

**Stanley Botti Fernandes**

Procurador de Contas

Protocolo: 263415